

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 31/2024  
SEI N.º 1260.01.0128809/2023-68

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1411, de 28 de dezembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do IESGE – Instituto de Ensino e Gestão Educacional – Unidade Peçanha, com os cursos Técnico em Análises Clínicas, com a Qualificação Profissional de Auxiliar de Laboratório da Saúde, Técnico em Contabilidade, com a Qualificação Profissional de Auxiliar de Contabilidade, Técnico em Enfermagem, com a Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Mecânica, com a Qualificação Profissional de Mecânico de Máquinas Industriais, e Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, situado na R. Alfredo Marinho Falcão, 102, Centro, em Peçanha, pelo prazo de 2 (dois) anos.

SRE – Guanhães

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 06/01/2024